ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA - PROTOCOLO Fls. Nº 4

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 863, de 10, de maio de 1968.-

Altera o artigo 2º da Deliberação nº-715 de 25 de abril de 1966 que passará a ter a seguinte redação: -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a qualquer tempo, a assumir a direção e controle - da estação retransmissora de televisão e prover a sua manutenção, - desde que o Sociedade Televisão Clube de Barra Mansa, responsável - atualmente, se mostre incapacitada a fazê-lo. -

Art. 2º - Efetivada a encampação, o - Poder Executivo Municipal, proverá recursos para o pagamento dos - débitos apresentados.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 10 de maio de 1.968. -

MARCELLO FONSECA DRABLE
PREFEITO